



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01 - 01 Câmara Municipal	1.107.120,00
02 - 01 Gabinete do Prefeito	697.860,00
02 - 02 Dep. Mun. Administração e Finanças	2.715.000,00
02 - 03 Dep. Mun. De Educação e Cultura	5.070.000,00
02 - 04 Dep. Mun. de Saúde e Ação Social	2.160.000,00
02 - 05 Dep. Mun. Agricultura e A. Rural	1.380.000,00
02 - 06 Dep. Mun. de Ob. e Manutenção	1.380.000,00
Total das Despesas...	

LEI Nº 1.711/94

DE:04/11/94

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1995 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS"

Art.3º - Integram a presente Lei os quadros anexos constantes da Lei Federal 4320/64. A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG., aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Receita do Município de Rio Piracicaba/MG., para o exercício de 1995 é estimada em R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), conforme discriminação seguinte:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.695.000,00	
Receita Patrimonial	700.000,00	
Receita Industrial	100.000,00	
Receitas de Serviços	330.000,00	
Transferências Correntes	11.413.720,00	
Outras Receitas Correntes	245.000,00	15.483.720,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Créditos	447.000,00	
Alienação de Bens	150.000,00	
Transferências de Capital	2.904.280,00	
Outras Receitas de Capital	15.000,00	3.516.280,00
Total das Receitas.....		19.000.000,00

Art.2º - A Despesa do Município de Rio Piracicaba/MG., para o exercício de 1995 é fixada em R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), discriminadas pelas funções de Governo e Unidades Orçamentárias conforme discriminação seguinte:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01 - 01 Câmara Municipal	1.107.120,00
02 - 01 Gabinete do Prefeito	697.880,00
02 - 02 Dep. Mun. Administração e Finanças	2.715.000,00
02 - 03 Dep. Mun. De Educação e Cultura	5.070.000,00
02 - 04 Dep. Mun. de Saúde e Ação Social	2.160.000,00
02 - 05 Dep. Mun. Agricultura e A. Rural	1.680.000,00
02 - 06 Dep. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	5.570.000,00
Total das Despesas.....	19.000.000,00

Art. 3º - Integram a presente Lei os quadros anexos constantes da Lei Federal 4320/64 e Legislação posterior vigente.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente ou totalmente, dotações do presente Orçamento como recursos à abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento).

Art. 5º - Fica os Órgãos e Poderes Constantes, autorizados a utilizar o superavit financeiro e excesso de arrecadação a serem verificados, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, como recursos para abertura de créditos suplementares às dotações do presente Orçamento Programa.

Art. 6º - Fica designada o Órgão Central da Administração, preferencialmente o da Execução Contábil, para movimentar as dotações e Execução Orçamentária, nos termos do Art. 66 da Lei Federal 4320/64.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de Crédito por antecipação da Receita até o montante das Despesas de Capital, nos termos do Artigo 7º da Lei 4320/64, combinado com o artigo 67, inciso III da Constituição Federal.

Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as Despesas Correntes e de Capital, constantes do presente Orçamento Programa.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1995,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 04 de novembro de 1994.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.711/94
DE: 04/11/94
FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1995 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG., aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Receita do Município de Rio Piracicaba/MG., para o exercício de 1995 é estimada em R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), conforme discriminação seguinte:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.695.000,00	
Receita Patrimonial	700.000,00	
Receita Industrial	100.000,00	
Receitas de Serviços	330.000,00	
Transferências Correntes	11.413.720,00	
Outras Receitas Correntes	245.000,00	15.483.720,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	447.000,00	
Alienação de Bens	150.000,00	
Transferências de Capital	2.904.280,00	
Outras Receitas de Capital	15.000,00	3.516.280,00
Total das Receitas.....		19.000.000,00

Art.2º - A Despesa do Município de Rio Piracicaba/MG., para o exercício de 1995 é fixada em R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), discriminadas pelas funções de Governo e Unidades Orçamentárias conforme discriminação seguinte: